



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 58/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC representada pela Secretária de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Valdicleia Maia Lisboa torna público que, através deste e de acordo com o art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, lança o presente Processo de contratação direta por Inexigibilidade, cujo objeto é a compra indicada no item 2 do presente instrumento, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

1.2. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação citada neste Edital, em especial a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE 3 LICENÇAS DE AUTOCAD LT SUBSCRIPTION (RENEWAL) 1 YEAR PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
01	AUTOCAD LT SUBSCRIPTION (RENEWAL) 1 YEAR	03	Unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
Total					R\$ 5.400,00

3. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. A compra da licença do AutoCad pode ser justificada por uma variedade de razões, afinal, ele é uma das principais ferramentas de design assistido por computador (CAD) no mercado. Para



quem trabalha em áreas como arquitetura, engenharia civil ou qualquer campo que envolva desenho técnico, o AutoCAD é uma escolha padrão devido à sua ampla adoção e funcionalidades avançadas.

3.2. Muitas empresas e profissionais em todo o mundo usam o AutoCAD. Investir nele garante compatibilidade e conformidade com os padrões da indústria, facilitando a colaboração e o compartilhamento de projetos com clientes, colegas e parceiros comerciais.

3.3. O AutoCAD oferece uma ampla gama de ferramentas avançadas para criar desenhos 2D e modelos 3D detalhados. Essas funcionalidades incluem recursos de dimensionamento, anotação, renderização, simulação e análise, que podem aumentar a eficiência e a precisão dos trabalhos de engenharia da prefeitura.

3.4. Com recursos como automação de tarefas repetitivas, bibliotecas de componentes pré-fabricados e personalização de fluxo de trabalho, o AutoCAD pode ajudar a aumentar a produtividade e eficiência dos projetos da prefeitura, economizando tempo e esforço.

3.5. Ao comprar a licença do AutoCAD, a prefeitura receberá acesso às atualizações regulares de software e suporte técnico, o que garantirá que ele esteja sempre utilizando a versão mais recente do software e recebendo assistência caso encontre problemas ou precise de orientação.

3.6. Levando-se em conta que o AutoCad é a uma das principais ferramentas de design assistido por computador (CAD) no mercado devido às suas características, configura-se a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PUBLICIDADE

4.1. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no DOM/SC e no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, por extrato resumido.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE:



- 5.1.1. Fornecer as informações relacionadas necessárias para o fiel cumprimento do objeto do presente procedimento de contratação direta.
- 5.1.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Fatura com as devidas retenções de impostos, se for o caso.
- 5.1.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.
- 5.1.4. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento.
- 5.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam imediatamente corrigidas.
- 5.1.6. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 5.1.7. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e Instruções Normativas.
- 5.1.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.2. DA CONTRATADA

- 5.2.1. Prestar o serviço de forma adequada, assim considerado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade na sua prestação.
- 5.2.2. Prestar informações para a defesa de interesses individuais e coletivos da Contratante.
- 5.2.3. Disponibilizar o acesso ao software do sistema AutoCAD.
- 5.2.4. Prestar suporte durante o período de validade da licença, bem como disponibilizar canais de acesso ao suporte.
- 5.2.5. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 5.2.6. Informar a CONTRATANTE de quaisquer alterações e interrupções na utilização do software decorrentes de manutenção programada, com indicação clara dos períodos e alterações previstas.
- 5.2.7. Informar diretamente ou por meio de instrumento de divulgação adequado, de incidentes ocorridos no sistema que afetem a prestação regular dos serviços, com indicação clara dos períodos e alterações previstas e das medidas mitigadoras.



6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal 3.460/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço indicado no item 2, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. O fiscal designado será o servidor Maicon Joel Lach.

7. DO PAGAMENTO ANTECIPADO

7.1 O pagamento do serviço será efetuado de forma antecipada, através de boleto bancário emitido pela contratada, conforme normativas legais e demais requisitos constantes deste ato, da requisição e seus anexos.

7.2 O pagamento antecipado afigura-se como condição indispensável para obtenção do serviço, sem o qual não será possível obter a prestação do serviço. A possibilidade de promover o pagamento antecipado do serviço, notadamente de forma excepcional, encontra amparo no artigo 145 da Lei 14.333/2021, como no caso em tela.

7.3 Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	06 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade	001 – Administração da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Ação	2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
Vínculo	1500700000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento	3339040010000000000 – Locação de Equipamentos e Softwares

9. DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1. DIGITAL RIVER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.165.429/0001-40 com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 1089, Bairro Jardim das Acácias, São Paulo – SP, CEP: 04.707-900, preenche os requisitos de habilitação conforme se vê do rol de documentos acostados.

10. DO REAJUSTE E REVISÃO DAS TARIFAS

10.1 Não haverá reajuste.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ **5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais e zero centavos)**.

12. DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 137 a 140 da Lei nº. 14.133/2021, observadas as peculiaridades do tipo de serviço prestado, mediante ofício.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Ao participar deste certame, o representante legal da contratada, declara que:

13.2. Durante a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br – e-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;

13.3. Tem pelo conhecimento do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

Rio dos Cedros/SC, 26 de abril de 2024

Valdicleia Maia Lisboa

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente